



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 25 de maio de 2022
(OR. fr, en)

9520/22

SOC 314
EMPL 208
EDUC 193
ECOFIN 507

NOTA

de:	Comité do Emprego e Comité da Proteção Social
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Parecer do Comité do Emprego e do Comité da Proteção Social sobre o processo de fixação de metas nacionais para 2030 – <i>Apresentação pelos presidentes dos comités</i>

Junto se envia, à atenção das delegações, o parecer do Comité do Emprego e do Comité da Proteção Social sobre o processo de fixação de metas nacionais para 2030.



Comité do Emprego Comité da Proteção Social

Parecer do Comité do Emprego e do Comité da Proteção Social sobre o processo de fixação de metas nacionais para 2030

Introdução

1. Em 4 de março de 2021, a Comissão Europeia publicou a sua Comunicação sobre o Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, que delineia ações concretas para continuar a aplicar os princípios do Pilar, no âmbito de um esforço conjunto dos Estados-Membros e da UE, de acordo com as respetivas competências. O Plano de Ação propunha, designadamente, três grandes metas da UE a atingir até ao final de 2030 nos domínios do emprego, da aprendizagem de adultos e da redução da pobreza: pelo menos 78 % da população entre os 20 e os 64 anos deverá estar empregada até 2030; pelo menos 60 % de todos os adultos (entre os 25 e os 64 anos) devem participar em atividades de aprendizagem todos os anos; o número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social deverá ser reduzido em, pelo menos, 15 milhões (em comparação com o nível de 2019). Apelava igualmente aos Estados-Membros para que definissem as suas próprias metas nacionais de forma a estruturarem as respetivas estratégias políticas, contribuindo também assim para este esforço comum.
2. Estas grandes metas da UE foram saudadas pelos dirigentes da UE na Declaração do Porto da Cimeira Social do Porto, em 7-8 de maio de 2021, e pelo Conselho Europeu em 24-25 de junho de 2021. Estas metas formarão parte integrante do acompanhamento dos progressos na aplicação dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, no contexto do quadro de coordenação das políticas do Semestre Europeu. No Compromisso Social do Porto de 7 de maio de 2021, o presidente do Parlamento Europeu, o presidente da Comissão, o primeiro-ministro de Portugal (então presidente do Conselho Europeu), os parceiros sociais da UE e a Plataforma Social apelaram aos Estados-Membros para que *"estabeleçam objetivos nacionais ambiciosos a partir dos quais, tomando em consideração as posições de partida de cada país, possam contribuir para a realização dos objetivos europeus"*.

3. Na reunião do Conselho EPSCO de junho de 2021, a Presidência portuguesa salientou a importância de fixar metas nacionais coerentes com o quadro global da UE e a ambição partilhada de atingir as grandes metas da UE até 2030. Durante o debate, a Comissão convidou os ministros a fixar metas nacionais que seriam acompanhadas no âmbito do Semestre Europeu, e mostrou-se disponível para apoiar os Estados-Membros ao longo do processo. Teve lugar no Comité do Emprego (COEM) e no Comité da Proteção Social (CPS), em 29 de junho de 2021, um debate de seguimento sobre os princípios orientadores. A Comissão sugeriu valores possíveis simulados para orientar a fixação de metas nacionais que reflitam estes princípios e sejam coerentes com as ambições ao nível da UE, promovendo a convergência ascendente entre os Estados-Membros. A Comissão salientou ainda a importância de consultar os parceiros sociais e outras partes interessadas pertinentes a nível nacional, com vista a assegurar um compromisso partilhado no sentido de alcançar este importante objetivo.
4. Entre setembro de 2021 e maio de 2022, todos os Estados-Membros participaram no processo, refletindo sobre as suas metas nacionais e realizando consultas internas com as diferentes partes interessadas. Debateram também as propostas em reuniões bilaterais com a Comissão, com o objetivo de partilhar pontos de vista sobre o seu grau de realismo e ambição e dar resposta a possíveis questões técnicas. Em 8 de março e 4 de maio de 2022, a Comissão apresentou ao COEM e ao CPS o ponto da situação do processo e as propostas de metas nacionais recebidas e, em conformidade com os artigos 150.º e 160.º do TFUE, convidou os comités a preparar o presente parecer para informar o Conselho, como previsto nos respetivos programas de trabalho de 2022.

Observações transversais

5. Os comités valorizaram o apoio disponibilizado pela Comissão no processo de fixação de metas nacionais e, em particular, a estreita cooperação estabelecida durante as reuniões bilaterais. Vários Estados-Membros indicaram que estes intercâmbios os ajudaram a ajustar as suas propostas finais, contribuindo assim para a definição de metas realistas e, ainda assim, ambiciosas (incluindo, em alguns casos, revisões em alta).

6. O COEM e o CPS congratulam-se com os processos de consulta realizados pelos Estados-Membros a nível nacional quando da formulação das suas propostas de metas nacionais. Em particular, vários delegados confirmaram que os parlamentos nacionais, os parceiros sociais, as organizações não governamentais, as autoridades locais e membros da comunidade académica tinham sido implicados no processo e contribuído com observações construtivas. Em alguns casos, as propostas de metas nacionais foram votadas pelos parlamentos nacionais.
7. Neste contexto, assinala-se que, embora assegurar uma participação adequada de todas as partes interessadas relevantes a nível nacional tenha proporcionado um elevado grau de implicação na fixação de metas nacionais no início de 2022, o processo também foi consideravelmente demorado devido à sua grande importância política.
8. Alguns Estados-Membros sublinharam que as suas metas nacionais foram desenvolvidas num contexto socioeconómico que ainda não podia ter em conta o possível impacto da invasão da Ucrânia pela Rússia nos domínios do emprego, da aprendizagem de adultos e do risco de pobreza ou exclusão social na UE, e que este facto deverá ser tido em conta no acompanhamento dos progressos.

Meta de emprego

9. Todos os Estados-Membros apresentaram metas nacionais de emprego para 2030, com base no indicador utilizado para a grande meta da UE para 2030 (taxa de emprego para os 20-64 anos).
10. As metas de emprego apresentadas pelos Estados-Membros no âmbito do emprego atestam, de modo geral, um muito bom nível de ambição, com a maioria dos Estados-Membros a fixá-las num nível igual ou superior ao da grande meta da UE para 2030 (78 %). Reconhece-se deste modo a importância de promover mercados de trabalho sólidos e inclusivos para a próxima década, apoiando a participação de todas as pessoas aptas para o trabalho. Além disso, os Estados-Membros com taxas de emprego iniciais baixas definiram metas mais ambiciosas, tendo em consideração os seus pontos de partida, elemento importante para assegurar a convergência ascendente ao longo da próxima década.

11. Em consonância com o Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, vários Estados-Membros definiram também metas complementares para reduzir as disparidades entre homens e mulheres no emprego, aumentar a oferta formal de educação e acolhimento na primeira infância e reduzir a taxa de jovens que não trabalham, não estudam nem seguem uma formação (NEET).

Meta de competências

12. Todos os Estados-Membros definiram metas nacionais de aprendizagem de adultos para 2030, com base no indicador utilizado para a grande meta da UE para 2030 (participação dos adultos na aprendizagem nos últimos 12 meses, excluindo formação orientada no posto de trabalho). Alguns Estados-Membros mencionaram como potencial fonte de preocupação a falta de dados recentes relativos ao indicador, tendo defendido que isto poderá justificar uma revisão futura das metas nacionais quando estiverem disponíveis novos valores.¹
13. No contexto do nível ambicioso da grande meta da UE em matéria de educação de adultos, alguns Estados-Membros optaram por uma abordagem cautelosa na definição das suas metas nacionais. A maioria demonstrou ainda assim um elevado nível de ambição no que respeita ao aumento da participação dos adultos na aprendizagem. Foi particularmente o caso de muitos países que partiram de níveis mais baixos, apoiando assim de forma importante a convergência ascendente na União. O empenho demonstrado pelos Estados-Membros relativamente à meta de competências reconhece a necessidade de assegurar a plena participação nas nossas sociedades e economias, atendendo ainda às transições digital e ecológica e à evolução demográfica projetadas para a próxima década.
14. A fim de completar a meta de competências, alguns Estados-Membros fixaram metas complementares, em especial para aumentar as competências digitais e reduzir o abandono precoce da educação e formação.

¹ Os valores mais recentes dos indicadores-chave do painel de indicadores sociais de 2016 estão [disponíveis em linha](#) e foram extraídos de um inquérito à educação de adultos, excluindo a formação orientada no posto de trabalho. Em 2023 estarão disponíveis novos valores, após a transição para o inquérito às forças de trabalho da UE como nova fonte de dados em 2022.

Meta de redução da pobreza

15. Todos os Estados-Membros apresentaram metas nacionais de redução da pobreza para 2030. Praticamente todos os Estados-Membros usaram para o efeito o indicador subjacente à grande meta da UE para 2030 (número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social, AROPE). Dois Estados-Membros fixaram as suas metas com base no subindicador AROPE respeitante às pessoas que vivem em agregados familiares com uma intensidade de trabalho muito baixa; um Estado-Membro deverá fixar a meta sob a forma de pontos percentuais em vez do número de pessoas e aguarda-se ainda a confirmação de um Estado-Membro. Para os Estados-Membros que não tenham fixado as suas metas finais sob a forma de uma redução do número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social, o contributo para a grande meta da UE não pode ser calculado *ex ante* (embora tenha um efeito *ex post*).
16. Apesar de, nesta fase, não ter sido possível ter em conta todos os contributos, as propostas de metas nacionais de redução da pobreza apresentam, de um modo geral, um nível de ambição muito bom e prevê-se que se aproximem da meta da UE de redução do número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social em, pelo menos, 15 milhões até 2030. Este resultado provisório indica que os Estados-Membros estão fortemente empenhados em reduzir os riscos de pobreza na UE por meio de medidas eficazes. Além disso, os Estados-Membros com níveis iniciais elevados de pobreza ou exclusão social fixaram metas mais ambiciosas em comparação com os seus pontos de partida, o que é importante para assegurar a convergência ascendente ao longo da próxima década.
17. A maioria dos Estados-Membros fixou também a meta complementar de reduzir o número de crianças em risco de pobreza ou exclusão social, refletindo a importância de dar resposta à transmissão intergeracional da pobreza no seu contexto nacional.

Conclusões

18. As metas nacionais para 2030 representam o contributo dos Estados-Membros para as grandes metas da UE propostas pela Comissão e saudadas pelos líderes da UE na Cimeira Social do Porto e pelo Conselho Europeu em junho de 2021. Os comités congratulam-se com o facto de todos os Estados-Membros terem apresentado as suas propostas preliminares ou finais de metas nacionais.

19. O processo foi conduzido com vista a definir metas ambiciosas, mas realistas, que ajudarão a orientar os progressos nos domínios social e do emprego e a promover a convergência social ascendente na UE, tendo na devida consideração os pontos de partida respetivos dos Estados-Membros. Por conseguinte, o COEM e o CPS congratulam-se com o facto de as metas nacionais em matéria de emprego, tomadas no seu conjunto, excederem as ambições da correspondente grande meta da UE, e de a soma das metas de redução da pobreza ficar próxima da grande meta (prevendo-se que venha a prazo a excedê-la); o COEM e o CPS observam ao mesmo tempo que as metas nacionais no domínio da aprendizagem de adultos ficam ligeiramente aquém da grande meta da UE.

Os comités convidam os restantes Estados-Membros a apresentarem com a maior brevidade possível as suas propostas finais, possivelmente incluindo metas complementares, de modo a que se disponha de um conjunto completo de metas nacionais suscetíveis de serem acompanhadas desde o início do ciclo do Semestre Europeu 2022-23. Por conseguinte, o COEM e o CPS convidam também a Comissão a ter em conta as metas nacionais fixadas pelos Estados-Membros e a começar a acompanhar no Semestre Europeu os progressos na consecução dessas metas, inclusive por meio do Relatório Conjunto sobre o Emprego. Será importante manter o diálogo regular estabelecido entre a Comissão Europeia e os Estados-Membros também durante o acompanhamento dos progressos realizados no que respeita às metas da UE e às metas nacionais.
